



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVI - Edição 1.405 - EXTRA - 24 de maio de 2019

DECRETOS

DECRETO Nº 7567, DE 24 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE UTILIZAÇÃO DO THEATRO MUNICIPAL DE PAULÍNIA

O cidadão ANTONIO MIGUEL FERRARI, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o AVCB do Theatro Municipal de Paulínia encontra-se vencido desde a data de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO que até a presente data o Theatro esteve funcionando nas mesmas condições em que se apresenta;

CONSIDERANDO reunião com o Capitão PM – Cmt c2º SGB/7º GB Alexandre Riquena Costa, na qual ficou definida a constituição de uma Comissão Multisetorial do Município e Representantes do Corpo de Bombeiros para avaliação de todos os prédios públicos, com vistas à sua devida regularização dos AVCBs;

CONSIDERANDO o requerimento junto ao Corpo de Bombeiros em CTTA, visando a expedição de licença provisória de uso do Theatro até o cumprimento das exigências legais que norteiam a expedição de AVCB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Theatro Municipal de Paulínia por um período de até 30 (trinta) dias, conforme prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, para fornecimento da Licença Provisória.

Art. 2º - Para utilização definida no artigo anterior é obrigatória a presença de profissionais habilitados para garantir a segurança do evento, no que tange as normas contidas no AVCB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 24 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 327/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do artigo 101, § 4º da Lei Orgânica do Município de Paulínia e do Protocolo Administrativo nº 10.452/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, da “Praça do Postinho”

localizada na Av. Regina Basseto Bordignon, nº 06, para GILCIONE MIRANDA DE FREITAS, portador do RG nº 38.453.330-9, CPF 049.244.276-24, representando os interesses da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO BELÉM, no dia 24 de maio de 2019, das 19h às 20h30, para desenvolvimento de uma palestra sobre a importância da família em nossa sociedade.

Art. 2º - A Autorização de Uso de que trata esta Portaria será formalizada através do Termo competente.

Art. 3º - À Administração Municipal fica assegurado o direito de fiscalizar as condições do espaço físico objeto desta autorização.

Art. 4º - Os usuários responderão por eventuais danos causados ao próprio municipal, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança da área utilizada.

Art. 5º - A revogação ou término da autorização não importa em qualquer direito à Permissionária.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 24 de maio de 2019

ANTONIO MIGUEL FERRARI

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E GILCIONE MIRANDA DE FREITAS.

Nesta data, à Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, sede do Governo Municipal, as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **ANTÔNIO MIGUEL FERRARI** e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **LEONARDO VIU TORRES**, doravante denominada **AUTORIZANTE** e de outro lado **GILCIONE MIRANDA DE FREITAS**, portador do RG 38.453.330-9, CPF nº 049.244.276-24, residente na Rua Yvone Piva Perissinoto, nº 90, bairro Saltinho – Paulínia – SP, doravante denominado simplesmente **AUTORIZADO**, neste ato representado os interesses da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO BELÉM – PAULÍNIA, situada na Rua Pedra Carolina Argentin Vansan (São José I), resolvem firmar o presente Termo, que reger-se-á conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica autorizado, a título precário e gratuito, a exploração direta ou indireta pela **AUTORIZADA** da “Praça do Postinho” situada na Av. Regina Basseto Bordignon, nº 06, para desenvolvimento de uma palestra sobre a importância da família em nossa sociedade, no dia 24 de maio de 2019, das 19h às 20h30.

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA: A AUTORIZAÇÃO DE USO, objeto deste instrumento, far-se-á apenas pelo prazo delimitado na cláusula primeira e terá caráter unilateral, precário e gratuito, preservando-se, portanto, o direito irrevogável

assegurado à **AUTORIZANTE** de modificar e alterar, unilateralmente, e a qualquer tempo, as condições inicialmente avençadas.

Cláusula Terceira: A **AUTORIZADA** tem como obrigação de atender a todas as normas de segurança atinentes ao evento, incluindo-se a legislação de trânsito.

Cláusula Quarta: A **AUTORIZADA** responsabilizar-se-á, igualmente, por quaisquer danos que porventura venham a ocorrer em função da atividade, devendo os mesmos serem sanados tão logo constatados, bem como por qualquer ocorrência anormal eventualmente havida entre a **AUTORIZADA** e o público em geral, isentando a Municipalidade de quaisquer responsabilidades civis.

Cláusula Quinta: A **AUTORIZANTE** ficará assegurado o direito de fiscalizar o cumprimento das cláusulas deste Termo, bem como a fiscalização do evento a qualquer momento.

Cláusula Sexta: A **AUTORIZADA** se compromete a encerrar o evento na data em epígrafe, sem a oposição de qualquer resistência ou pedido de renovação da presente autorização.

Cláusula Sétima: A **AUTORIZADA** responderá por eventuais danos causados aos equipamentos municipais, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas.

Cláusula Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E, por assim se acharem justos e avençados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Paulínia, 24 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

LEONARDO VIU TORRES
Secretário De Obras e Serviços Públicos

GILCIONE MIRANDA DE FREITAS
RG 38.453.330-9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

PROTOCOLO Nº 29559/2018

RC Nº 1430/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 32/2019 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

CNPJ: 04.274.988/0001-38 Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	10	10000	CPR	MOXIFLOXACINA 400 MG, COMPRIMIDO	R\$ 3,65
	13	400	FAM	POLIMIXINA B, SULFATO DE 500.000UI, FRASCO AMPOLA	R\$ 19,00

CNPJ: 44.734.671/0001-51 Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	12000	FAM	CEFALOTINA 1 G, FRASCO AMPOLA	R\$ 4,68

CNPJ: 16.970.999/0001-31 Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	9	600	FRS	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM MÍNIMO 80ML	R\$ 9,80
	14	100	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME VAGINAL, BSNAGA COM 30G ACOMPANHADA DE 6 APLICADORES DESCARTÁVEIS	R\$ 5,00
	15	600	FRS	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIME- TOPRIMA 40 MG / 5ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 100ML	R\$ 3,00

CNPJ: 26.921.908/0002-02 Razão Social: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	7	200	BLS	LINEZOLIDA 2MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO EV, BOLSA DE 300ML	R\$ 49,00

CNPJ: 20.202.872/0001-40 Razão Social: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	8	200	CPR	LINEZOLIDA 600MG, COMPRIMIDO	R\$ 70,00

CNPJ: 07.118.264/0001-93 Razão Social: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	5	1000	AMP	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 300MG, AMPOLA DE 2ML	R\$ 3,00

Revogo os itens: 1, 3, 4, 6, 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 20.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 23 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

PROTOCOLO Nº 18577/2018

RC Nº 1053/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 36/2019 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA.

CNPJ: 58.598.368/0001-83 Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	1.575	FAM	CONTRASTE NÃO IÔNICO PARA TOMOGRAFIA, COM TEOR DE IODO ENTRE 300 E 370 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, EM FRASCO AMPOLA CONTENDO 50ML. MEIO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO, DE BAIXA OSMOLARIDADE PARA USO INTRA VASCULAR, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	R\$ 37,90

Autorizo a revogação do item 2.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 24 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROTOCOLO Nº 3895/2019
RC Nº 274/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 04.495.580/0001-96
	Razão Social: RF TEIXEIRA EIRELI
	Item 1: Valor Unitário: R\$ 1.157,90

Valor Total da Licitação: **R\$ 23.158,00** de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 23 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Municipal de Processos Disciplinares, Ng Way Marcondes, no uso de suas atribuições, faz saber, a todos quantos tiverem conhecimento desta publicação, que o servidor M. de L., com registro geral nº 22.412.074 – SSP/SP, e matrícula funcional nº 1995-0, responde a Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº 07/2019, de 25 de março de 2019 –, que foi instaurado para a apuração de eventual infração ao art. 88, incisos I e II, da Lei Complementar nº 17, de 9 de outubro de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Paulínia). O presente Edital de citação será publicado por três vezes consecutivas. A partir da data da última publicação, será aberto o prazo de quinze dias para a apresentação da defesa prévia, assegurando, dessa maneira, o contraditório e ampla defesa. A citação por edital faz-se necessária porque o servidor investigado encontra-se em lugar incerto e não sabido. A defesa prévia deverá ser apresentada no Departamento de Processos Disciplinares (Secretaria de Negócios Jurídicos), localizado na Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551, Bairro Brasil 500, das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira; caso não seja apresentada, será decretada revelia.

Portanto, com base no art. 102, § 1º, da Lei Complementar nº 17, de 9 de outubro de 2001, e no art. 14, § 2º, do Decreto 4.990, de 27 de setembro de 2002, foi expedido o presente edital, que será publicado no Jornal Semanário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Paulínia, 14 de maio de 2019.

NG WAY MARCONDES
Presidente da Comissão de Processos Disciplinares

NEGÓCIOS DA RECEITA

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Paulínia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA**, informa a todos que já esta disponível a taxa de fisca-

lização e funcionamento, taxa de horário extraordinário e ISSQN fixo com vencimento para 31/05/2019, no sítio da Gissonline (<http://portal.gissonline.com.br>), no módulo prestador, no item “Conta corrente/lançamento de ofício”, nos termos do Decreto 6810/2015 e 6811/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF, TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO – HE E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISS.

Nos termos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 1999, art. 311, I, II, III, IV, “a”, “b”, “c” e “d”, V, §1º, §2º, §3º, I, II e III, §4º e §5º, Decreto nº 6810/15 e Decreto nº 6811/15, ficam os contribuintes estabelecidos no município de Paulínia **NOTIFICADOS** do lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF, TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO - HE** e do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISS** relativos ao ano de 2019, cujo vencimento ocorrerá nas datas indicadas abaixo:

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF
Parcela ÚNICA _____ **31/05/2019**
TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO
Parcela ÚNICA _____ **31/05/2019**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISSF
Parcela ÚNICA _____ **31/05/2019**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Os contribuintes deverão **IMPRIMIR** a **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF, TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO – HE** e o **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISSQN (Profissionais Liberais, Autônomo e Sociedades Simples/Uniprofissionais)** através do sistema de fiscalização municipal (<http://portal.gissonline.com.br/>) que será disponibilizada a partir da primeira semana do mês de maio/2019;
- 2) Os pagamentos deverão ser realizados através da “internet banking” e caixas eletrônicos dos Bancos Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- 3) Caso o pagamento seja realizado em **DINHEIRO** o contribuinte deverá se dirigir aos seguintes correspondentes bancários: **CASAS BAHIA, TEM TOTAL e MAGNUM CONVÊNIECIA, sendo o limite diário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**;
- 4) **O prazo para reclamação contra o Lançamento é de 30 (trinta) dias da data da notificação;**

Paulínia, 16 de abril de 2019.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA
Secretário Municipal dos Negócios da Receita

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que realizará Audiência Pública para fins de apresentação dos relatórios financeiros, relativos ao período de **JANEIRO A ABRIL DE 2019 (1º quadrimestre)**.

Data: 29/05/2019 (4ª feira)

Horário: 15 horas

Local: Câmara Municipal de Paulínia – Plenarinho



maio amarelo

No trânsito, o sentido é a vida.

"Pai, não passe
no sinal vermelho."

Quando a sinalização
de trânsito é respeitada,
é menor a chance
de se envolver em
acidentes de trânsito.*

Ouvir o conselho de quem
te ama faz todo o sentido.
Faça sua parte para
um trânsito mais seguro.

ME OUIÇA
ME OUIÇA

* (Fonte: DNPC/DNCTV)

Iniciativa



Realização



Município Laço Amarelo



Prefeitura Municipal de Paulínia

Apoio:

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Campanha do Agasalho 2019

AQUEÇA O CORAÇÃO
DE QUEM PRECISA

Procure os pontos
de arrecadação

INFORMAÇÕES:

www.paulinia.sp.gov.br
spds@paulinia.sp.gov.br
3874-5763



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL



Não se cale. Denuncie!

Enfrentamento do abuso e da exploração sexual de **CRIANÇAS** e **ADOLESCENTES**

FIQUE ATENTO!

Abuso e exploração sexual são crimes.



100 ou 181

SUA DENÚNCIA SERÁ MANTIDA EM SIGILO



18
de MAIO

Dia nacional de Combate
ao Abuso e a Exploração Sexual
de Crianças e Adolescentes





BIOMETRIA OBRIGATÓRIA EM PAULÍNIA

Os eleitores do município de Paulínia devem cadastrar a biometria no prazo definido, sob pena de ter o título eleitoral cancelado.

É necessário agendar o atendimento para fazer a biometria.
AGENTE SEU ATENDIMENTO AGORA
MESMO NO SITE: www.tre-sp.jus.br

Cadastre as suas digitais com antecedência! Não espere o fim do prazo!

Local: Shopping Paulínia
Av. Prefeito José Lozano de Araújo, 1551
Horário de atendimento:
Segunda a sexta-feira - das 9h às 18h

RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

DOCUMENTOS PESSOAIS (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- carteira de identidade (RG);
- carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certificado de quitação do serviço militar;
- instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- contrato de locação em nome do eleitor;
- documento expedido pelo INCRA;
- declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.



O não comparecimento implicará no
CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL.



LOCAIS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Informamos que os pagamentos de **TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISSQN, ITBI e TAXAS DIVERSAS)** poderão ser realizados nos **CAIXAS ELETRÔNICOS E INTERNETBANKING** dos bancos: **BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANTANDER** ou nos **CORRESPONDENTES BANCÁRIOS** abaixo relacionados:

CASAS BAHIA - LOJA 1457

AV. JOSÉ PAULINO, 1273
JD. VISTA ALEGRE

TEM TOTAL - LOJA 9

AV. JOSÉ PAULINO, 826
CENTRO

MAGNUM CONVENIÊNCIA

AV. PAULISTA, 391
BELA VISTA

OBS. Os pagamentos nos correspondentes bancários poderão ser realizados em dinheiro, até o limite de R\$ 1.000,00, não necessitando ter conta corrente em qualquer dos bancos acima informados.



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

